



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 2.006, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 30 de junho de 2003

Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona.

Acácia Maria Coelho  
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, os cargos em comissão de Educador Social e Coordenador de Endemias cujos os quantitativos são fixados em uma unidade cada.

**Art. 2º** Os cargos de que trata o art. 1º comporão a Estrutura de Cargos/Classes, constante do mesmo Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

Nível Grau Denominação do Cargo/Classe

II – De Natureza Normal:

01 70 Educador Social

Coordenador de Endemias

**Art. 3º** Os vencimentos dos cargos a que se refere o art. 1º serão os correspondentes aos dos demais cargos do mesmo nível e grau.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de junho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=